

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia: Degepro

Razão Social: Degepro Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Chá Chá Pereira, 233 – Sala 202 – Centro – Estrela/RS

CNPJ: 30.095.338/0001-35

Contato: Gabriela – gabriela@degepro.com.br – 51 98275 3044

DADOS DO ORÇAMENTO:

Objeto: Elaboração de projeto de pavimentação da Estrada Elocyr Flávio Rodrigues da Silva - Distrito de Santo Antônio, com extensão de 1,42km e largura de 6,00m de pista + 1,00m para cada lado de acostamento.

Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 60 dias após a assinatura do contrato.

Condição de pagamento: Após a entrega do projeto, através de depósito em conta. Dados bancários: Sicredi - Ag 0119 – CC 26663-6.

Valor: **R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais)**

O serviço contempla os seguintes itens:

- 1) **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:** Levantamento planialtimétrico da rua elencada acima.
- 2) **PROJETO:**
 - a. Geométrico
 - b. Terraplenagem
 - c. Drenagem
 - d. Pavimentação
 - e. Sinalização
 - f. Passeio
 - g. Acessibilidade
 - h. Detalhamentos
- 3) **ORÇAMENTO E CRONOGRAMA:** Contempla a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custo, declaração de BDI e de encargos sociais.
- 4) **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 5) **MEMORIAL DESCRITIVO**
- 6) **MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- A topografia será fornecida pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA arcará com os custos de uma única ART. Novas taxas referentes a alterações de projeto após a entrega serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA fornecerá o projeto em via digital (Google Drive ou similar) e 1 (uma) via impressa.
- A CONTRATADA ficará responsável pelo retorno às pendências do órgão regulador/financiador referente aos assuntos relacionados ao projeto pelo prazo

de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato. Caso este prazo seja ultrapassado, a continuidade dos serviços será cobrada separadamente.

- A CONTRATADA realizará até 2 (duas) alterações no projeto após sua elaboração, que estejam relacionadas ao encaixe do projeto dentro do valor do recurso. Demais alterações serão cobradas separadamente.

- A CONTRATADA ficará responsável pelo encaminhamento dos projetos ao órgão financiador de acordo com os trechos definidos previamente em contrato. Caso a CONTRATANTE opte pela segmentação dos projetos em mais trechos para o encaminhamento em diferentes órgãos financiadores, os demais encaminhamentos serão cobrados separadamente.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todas as licenças, autorizações e demais documentos necessários para aprovação do projeto junto ao órgão financiador.

- Fornecer à CONTRATADA informações quanto ao volume de tráfego nas áreas de intervenção, caso haja tráfego de forma sazonal em período diferente ao da realização do projeto. O tráfego atual não será determinado pela contagem de 3 dias conforme orientado pela Instrução de Serviço para Estudos de Tráfego DAER IS-110/10 pois, com base nos trechos a serem projetados, julga-se que este curto período de tempo não contemplará volumes de tráfego sazonais, como escoamento de produção rural, logo, julga-se de maior valor fazer esta determinação com base na localização do trecho junto à malha viária e consulta junto à equipe técnica da contratante.

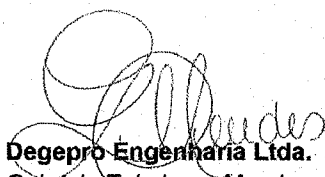
- Para a realização deste serviço poderá ser necessária (mediante solicitação do órgão financiador ou por questões técnicas) a execução de sondagens e/ou outros serviços de laboratório, as quais deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE. Os resultados destas deverão ser entregues à CONTRATADA

em prazo a combinar, a ser contado a partir do início da vigência do Contrato, uma vez que influenciam no desenvolvimento do projeto.

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

- Este orçamento não contempla soluções para interferências das redes de abastecimento de água e esgoto cloacal existentes junto à infraestrutura a ser projetada.
- Este orçamento não contempla o projeto de muros para contenção de taludes e/ou estruturas semelhantes.
- Este orçamento não contempla o projeto de pontes e/ou outras obras de arte especiais.
- Este orçamento não contempla a fiscalização das obras.
- Este orçamento não contempla o projeto de rótulas e/ou interseções.
- Este orçamento não contempla a verificação e compatibilização dos limites e alinhamentos existentes nas vias (cercas, muros, pista existente etc.) junto às suas matrículas e demais documentos relacionados. Para a realização do projeto será adotada a premissa de que os limites existentes no local estão corretos. Caberá a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA os dados corretos caso existam inconsistências.

Estrela, 21 de julho de 2025.



Degepro Engenharia Ltda.
Gabriela T. Lehn Mendes
Eng. Civil - Responsável Técnica
CREA RS 212680